



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA ETP n° 10/2026 – DFD n° 16/2026**

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação/locação de sistema de gestão pública em nuvem, integrado, com acesso ilimitado de usuários, sistemas nativos web, softwares e aplicativos, incluindo os serviços de migração, implantação, customização, saneamento de dados, treinamento de usuários e suporte técnico pós-implantação, destinado ao atendimento imediato e contínuo das necessidades do Município de Ponte Alta do Norte, a fim de assegurar a manutenção dos serviços públicos essenciais e evitar prejuízos à administração pública.

### **1. Fundamentação Legal**

A presente contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Considerando o encerramento do contrato vigente e a imprescindibilidade dos sistemas de gestão pública para o regular funcionamento das atividades administrativas, contábeis, fiscais, financeiras e operacionais do Município, resta configurada a situação emergencial apta a autorizar a contratação direta.

Ressalta-se que a contratação será realizada pelo prazo estritamente necessário à realização e conclusão de procedimento licitatório regular para contratação definitiva, em observância às disposições legais aplicáveis.

### **2. Justificativa da Escolha**

A escolha da empresa contratada decorre da análise técnica da solução apresentada, considerando os seguintes aspectos:

- Atendimento integral às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- Disponibilidade de sistema de gestão pública em nuvem, nativo web, totalmente integrado;
- Capacidade comprovada de migração, implantação e saneamento de dados em prazo compatível com a urgência da contratação;
- Oferta de suporte técnico especializado e treinamento de usuários;
- Experiência comprovada na prestação de serviços semelhantes para entes públicos;
- Capacidade técnica e operacional para assegurar a continuidade imediata dos serviços essenciais.

A empresa demonstrou aptidão técnica e operacional para executar o objeto contratual sem risco de descontinuidade, atendendo ao interesse público e às necessidades emergenciais da Administração Municipal.

### **3. Levantamento de Mercado e Justificativa de Valor**

Em atendimento ao disposto no **art. 18, §1º, inciso V, e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, foi realizado **levantamento de mercado** com a finalidade de subsidiar a formação do valor estimado da contratação emergencial, bem como verificar a compatibilidade técnica e econômica da solução adotada pela Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Considerando que o objeto refere-se à prestação de serviços de sistema de gestão pública no modelo **Software como Serviço (SaaS)**, em ambiente 100% web, com módulos integrados e atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e às diretrizes do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), a pesquisa concentrou-se em contratações recentes realizadas por municípios catarinenses com características administrativas semelhantes, especialmente quanto ao porte populacional, estrutura organizacional e volume operacional.

A metodologia adotada consistiu em:

**I – Identificação de processos licitatórios públicos recentes** que tenham por objeto a contratação de sistemas integrados de gestão pública em ambiente web (SaaS), com abrangência modular compatível com as necessidades do Município;

**II – Análise detalhada do escopo contratual**, contemplando:

- Módulos ofertados (contabilidade pública, planejamento, tesouraria, compras, licitações, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos, folha de pagamento, tributação, protocolo, transparência, entre outros);
- Serviços agregados, tais como hospedagem em data center, backups automatizados, segurança da informação, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico especializado e atualização normativa contínua;
- Condições de implantação, migração de dados e treinamento de usuários;

**III – Verificação dos valores homologados**, com especial atenção aos valores mensais praticados, modelo de cobrança (por módulo, por usuário ou valor global), vigência contratual e eventuais custos adicionais;

**IV – Comparação proporcional com a realidade administrativa do Município de Ponte Alta do Norte**, considerando:

- Número estimado de usuários simultâneos;
- Estrutura de secretarias e departamentos;
- Volume de dados a ser migrado;
- Complexidade das rotinas administrativas e exigências de integração ao SIAFIC e ao TCE/SC.

**Foram utilizados como referência os seguintes processos administrativos:**

- Prefeitura Municipal de Santa Cecília – Pregão Eletrônico nº 23/2025;
- Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta – Processo Administrativo nº 08/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025;
- Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – Pregão Eletrônico nº 50/2025;
- Prefeitura Municipal de Matos Costa – Processo Licitatório nº 95/2025.

(Os links eletrônicos dos respectivos processos permanecem juntados aos autos para fins de rastreabilidade, transparência e consulta pública.)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A análise comparativa demonstrou que:

- O modelo **SaaS em ambiente web** constitui padrão predominante entre os municípios da região, especialmente em razão da redução de custos com infraestrutura local e maior segurança da informação;
- Os objetos licitados contemplam estrutura modular semelhante à utilizada por Ponte Alta do Norte, abrangendo soluções integradas e interoperáveis;
- Os valores mensais praticados encontram-se dentro de padrão compatível com a realidade do mercado regional e com o porte dos municípios analisados;
- As contratações incluem, de forma consolidada, hospedagem em data center certificado, suporte técnico contínuo, manutenção evolutiva e atualização normativa, especialmente quanto às exigências do TCE/SC e do SIAFIC;
- O modelo de contratação contempla acesso ilimitado ou dimensionado de usuários, o que se mostra adequado à dinâmica administrativa municipal.

Registra-se, ainda, que a empresa **Betha Sistemas Ltda.** é a atual fornecedora dos sistemas de gestão pública utilizados pelo Município de Ponte Alta do Norte, sendo responsável pela operacionalização das rotinas administrativas integradas atualmente em funcionamento. A manutenção da mesma solução tecnológica, em caráter emergencial, mostra-se tecnicamente adequada para evitar riscos de descontinuidade dos serviços, perda de dados, incompatibilidades sistêmicas e prejuízos operacionais decorrentes de eventual transição imediata para outra plataforma em prazo exíguo.

Com base nas informações coletadas e na análise comparativa realizada, apurou-se que o **valor estimado para a presente contratação emergencial é de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, correspondente ao custo global pelo período de até 60 (sessenta) dias, prazo estritamente necessário para assegurar a continuidade dos serviços até a homologação do **Processo Licitatório nº 02/2026**.

<b>Referência</b>	<b>Dados do fornecedor</b>	<b>Serviço</b>
<b>01</b>	<b>BETHA SISTEMAS LTDA</b> <b>00.456.865/0001-67</b>	<b>R\$ 97.000,00</b>

Verificou-se que o montante estimado se encontra compatível com os parâmetros de mercado e proporcional à complexidade da solução contratada, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o levantamento realizado assegura transparência, fundamentação técnica, aderência aos parâmetros legais e rastreabilidade dos critérios adotados para a formação do valor estimado da contratação, demonstrando a regularidade do procedimento e a adequação do valor proposto à realidade do mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**4. Conclusão**

Diante do exposto, considerando a caracterização da situação emergencial, a adequação técnica da solução apresentada, a compatibilidade do valor com o mercado e a observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso VIII, conclui-se pela regularidade e legalidade da escolha da contratada.

A contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais do Município de Ponte Alta do Norte – SC, até a conclusão de procedimento licitatório definitivo.

Ponte Alta do Norte, 12 de fevereiro de 2026.

---

**MICHEL MOREIRA DA SILVA**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**